

**Portaria GR-5682, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26-06-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Educação, nos Departamentos a seguir relacionados, 03 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Filosofia da Educação e Ciências da Educação	01/RDIDP
Metodologia do Ensino e Educação Comparada	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5683, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nos Departamentos a seguir relacionados, 31 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Filosofia	07/RDIDP e 01/RTC
História	07/RDIDP
Antropologia	03/RDIDP
Letras Clássicas e Vernáculas	05/RDIDP e 01/RTC
Letras Modernas	02/RDIDP
Ciência Política	03/RDIDP
Geografia	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5684, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Estomatologia	01/RDIDP
Dentística	02/RDIDP
Odontologia Social	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5685, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, no Departamento a seguir relacionado, 02 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Zootecnia	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5686, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Farmacologia	01/RDIDP
Anatomia	01/RDIDP
Parasitologia	01/RDIDP
Imunologia	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5687, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento a seguir relacionado, 01 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Física e Informática	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5688, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Psicologia, nos Departamentos a seguir relacionados, 07 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Psicologia Experimental	02/RDIDP
Psicologia Clínica	03/RDIDP
Psicologia Social e do Trabalho	01/RDIDP
Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5689, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu Paulista, 01 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5690, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26-06-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, na Divisão Científica de Funcionamento de Ecossistemas Tropicais, 01 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5691, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26-06-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Educação Física e Esporte, nos Departamentos a seguir relacionados, 02 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano	01/RDIDP
Esporte	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5692, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26-06-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, nos Departamentos a seguir relacionados, 28 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Engenharia de Energia e Automação Elétricas	01/RDIDP e 02/RTC
Engenharia Química	02/RDIDP e 01/RTC
Engenharia de Telecomunicações e Controle	04/RDIDP
Engenharia de Computação e Sistemas Digitais	01/RTC
Engenharia Hidráulica e Sanitária	01/RDIDP e 01/RTC
Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos	01/RDIDP e 01/RTC
Engenharia de Transportes	01/RDIDP e 01/RTC
Engenharia de Minas e de Petróleo	01/RDIDP
Engenharia Metalúrgica e de Materiais	01/RTC
Engenharia Mecânica	01/RTC
Engenharia de Sistemas Eletrônicos	01/RDIDP
Engenharia de Estruturas e Geotécnica	02/RDIDP e 03/RTC
Engenharia de Produção	02/RTC

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5693, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26-06-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no Departamento a seguir relacionado, 01 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargo/Regime
Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5694, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, nos Departamentos a seguir relacionados, 19 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	08/RDIDP e 01/RTC
Administração	04/RDIDP e 02/RTC
Contabilidade e Atuária	04/RTC

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5695, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, 35 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Cirurgia	05/RTC
Clínica Médica	04/RDIDP
Cardio-pneumologia	04/RTC
Dermatologia	01/RTC
Gastroenterologia	01/RTC
Neurologia	04/RTC
Oftalmologia e Otorrinolaringologia	01/RTC
Obstetrícia e Ginecologia	03/RTC
Ortopedia e Traumatologia	01/RTC
Pediatria	02/RTC
Medicina Preventiva	02/RDIDP
Patologia	01/RTC
Psiquiatria	02/RDIDP
Moléstias Infeciosas e Parasitárias	02/RTC e 02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5696, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Bauri, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos	01/RDIDP
Ciências Biológicas	01/RDIDP
Prótese	02/RDIDP
Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5697, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto Astronômico e Geofísico, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Geofísica	02/RDIDP
Ciências Atmosféricas	02/RDIDP
Astronomia	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5698, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos Departamentos a seguir relacionados, 03 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Ciências de Computação	01/RDIDP
Matemática	01/RDIDP
Matemática Aplicada e Estatística	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5699, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Geociências, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Mineralogia e Geotectônica	02/RDIDP
Geologia Sedimentar e Ambiental	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5700, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Química, no Departamento a seguir relacionado, 02 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Química Fundamental	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5701, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26-06-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, nos Cursos a seguir relacionados, 15 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Curso	Qtde. de cargos/Regime
Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas	02/RDIDP
Bacharelado em Marketing	01/RDIDP
Licenciatura em Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental	03/RDIDP
Bacharelado em Gestão Ambiental	01/RDIDP
Bacharelado em Sistemas de Informação	05/RDIDP
Bacharelado em Ciências da Atividade Física	03/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5702, de 21-6-2012**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, os termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 11.164, de 26-06-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, 01 cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-5703, de 21-6-2012**